DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos de Pessoal

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 22.576 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta grave cometida pelo servidor A. C. M. e dá outras providências...

Guariba, 10 de dezembro de 2021

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal de Guariba

Licitações e Contratos

Comunicados

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO SLP Nº 491/2021

Os membros da Comissão, lastreados pelo parecer técnico e analítico da pontuação das empresas participantes da Chamada Pública nº 2/2021, instruída pelo Processo nº 491/2021, o profissional Técnico em Eletrônica: Adilson da Silva Porto, revisou a tabela de pontuação destinada a selecionar uma empresa para representar a Prefeitura em chamadas públicas junto às concessionárias ou permissionárias de energia, no exercício de 2022, e chegou à seguinte conclusão: As empresas Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda - EPP e a Tecnia Engenharia Ltda - ME, atenderam aos critérios constantes dos itens 8.3 a 8.6 do Edital, sobre avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade operacional, atingindo, respectivamente 90 pontos e 60 pontos e se classificaram. Enquanto que a empresa 3E Eficiência Energética, por ter apresentado documento de capacitação técnica, sem atender ao item 8.7, por não apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), devidamente registradas nos órgãos competentes, somente demonstrando os serviços já executados, e também, os atestados dos profissionais, sem os documentos do respectivo vínculo com a empresa onde atuou como responsável técnico: Amauri Ricardo da Silva, conforme disposto no item 8.3 da tabela de classificação, acabou ficando zerada, sem atingir pontuação suficiente para ser selecionada e classificada. Isto posto, o resultado da classificação final é a seguinte: em 1º lugar a empresa Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda - EPP com 90 pontos; em 2º lugar, a empresa Tecnia Engenharia Ltda - ME com 60 pontos, tendo sido desclassificada a empresa 3E Eficiência Energética Ltda, por não ter obtido pontuação. A empresa Tecnia Engenharia Ltda - ME fica habilitada previamente, haja vista que a referida apresentou a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF com o prazo de validade vencido. Os membros da Comissão em cumprimento ao art. 43 § 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis à licitante, para regularização dos referidos documentos. E em atenção às regras do item 8.3 do edital normativo, fica fixado o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso a esta Comissão Permanente de Licitação, contados a partir da comunicação direta, pelos meios eletrônicos, via e-mail, e da publicação no Diário Oficial deste Município. Guariba, 10 de Dezembro de 2021. Andréia Rocha Batista Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.